



INFORMAÇÃO AOS BENEFICIÁRIOS

PCSS2024

Exmos. Srs. Beneficiários,

Pelo presente informamos que o Plano de Contingência para Situações de Seca de 2024 foi homologado pela Sr.^a Ministra da Agricultura, no que respeita ao modelo de distribuição de água a adotar em 2024 a sua definição teve em conta os seguintes aspetos:

I. A situação de escassez hídrica no AHM agravou-se comparativamente a 2023, o que acentua a necessidade de incrementar a restrição ao consumo de água para rega.

II. O aumento das restrições à utilização de água para rega deve permitir uma adaptação progressiva das explorações agrícolas a estas condições, minimizando sempre que possível, situações de redução significativa e abrupta do fornecimento de água com impactos negativos muito significativos ao nível económico e social na região.

III. O volume disponível estimado até à cota 104, após a campanha de rega de 2024, servirá para eventualidade não previstas em 2024 e reserva para o ano de 2025.

IV. A manter-se a tendência verificada nos últimos anos em 2025 haverá um novo Plano e Contingência cujo nível de restrições será adequado às disponibilidades hídricas que vierem a existir.

Tendo presente os aspetos mencionados o referido Plano determina o seguinte:

1. Só serão aceites inscrições e conseqüente fornecimento de água nos prédios com inscrição validada em 2023;

2. Cada regante só deverá e poderá inscrever a área efetivamente em produção e sujeita a rega;
3. A área regada, inscrita em 2024, não pode ser superior à área regada em 2023, a verificar no ato da inscrição, tendo como referência a Carta Agrícola de 2023 da ABM;
4. O fornecimento global deve observar uma redução de 5% relativamente ao volume de água fornecido em 2023. * Nota
5. A rega das culturas não alimentares anuais, relva e espaços verdes é restringida totalmente;
6. Cada regante não poderá consumir mais de 95% do que efetivamente utilizou em 2023, de acordo com faturação efetiva de 2023; *Nota
7. O fornecimento de água para outras utilizações não agrícolas será efetuado de acordo com o seguinte quadro.

Fornecimentos	Volumes
IATA	3 m ³ /ocupante/mês
Abeberamento de animais – bovinos e outros	25 m ³ /cabeça/ano
Abeberamento de animais – ovinos/caprinos	1,5 m ³ /cabeça/ano
Abeberamento de animais – suínos	5 m ³ /cabeça/ano
TEC Anual	1 000 m ³ /ano
TEC Semestral	500 m ³ /semestre

Relativamente ao Aproveitamento de Corte de Brique é recomendado aos regantes que adotem medidas de redução efetiva do consumo de água, promovendo o aumento da resiliência hídrica do sistema.

*NOTA - ponto revogado em 5 abril 2024.

Nova redação - será disponibilizado em 2024 o mesmo volume de água que cada beneficiário da ABM tenha efetivamente consumido e lhe tenha sido faturado em 2023